



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 001/2023 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO CARGO

1.1 – O Cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

1.2 - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:

1.3.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.3.2 - estar em gozo dos direitos políticos e civis;

1.3.4 - estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

1.3.5 - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.3.6 - comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

1.3.7 - apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

1.4 - A vaga que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.5 - O candidato, ao se inscrever para o cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

1.6 - O local de lotação será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades existentes nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal.

1.7 - O candidato contratado também poderá ser transferido de um local para outro conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

2.1 - O Formulário de Inscrição contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado, disponível para impressão no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br.

2.2 - No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá apresentar os documentos comprobatórios da titulação conforme item 4.1.11 deste edital.

2.3- A entrega do formulário de inscrição preenchido e da cópia legível dos títulos em envelope lacrado (deverá ser colado na parte externa do envelope o rótulo de identificação constante no Anexo II deste edital) ocorrerá entre os dias 15 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, das 13h às 16h, no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, localizada na Avenida Dezesseis, 1156, Centro - Chapadão do Sul – MS.

2.4 - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

2.4.1 - Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (www.chapadaodosul.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

2.4.2 - Ter conhecimento expresso da Lei Municipal nº 407/2002;

2.4.3 - Imprimir e preencher o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

2.4.4 - Preencher corretamente no Formulário de Inscrição todos os dados solicitados;

2.4.5 - Responsabilizar-se exclusivamente, pelas informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição;

2.4.6 - Imprimir e preencher o rótulo de identificação de envelope lacrado constante no **Anexo II** que deverá ser colado conforme as orientações do anexo;

2.4.7 - Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

2.4.8 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4.9 - Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

2.4.10 - O candidato terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso e preenchido na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dezoito, 876, Centro, Chapadão do Sul- MS;

2.4.11 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho com foto;

- CPF;

- Título de Eleitor;

- Carteira de Ordem de Classe para os cargos que exigirem;

- Certificado ou Declaração de Conclusão da Escolaridade exigida para o cargo;

- Certificados e /ou Declarações que comprovem os títulos, conforme item 4.1.11 deste edital.

2.4.12 - Todos os documentos exigidos no item 2.4.5 e 2.4.13 deverão ser entregues em envelope lacrado, o qual será aberto pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde para atuar a frente deste processo seletivo.

2.4.13 - Não será aceita inscrição que não esteja no envelope lacrado e com o rótulo de identificação do envelope DEVIDAMENTE PREENCHIDO constante no Anexo II.

2.4.14 - Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.5 - Não será aceita inscrição por e-mail, fax ou fora do local estabelecido neste Edital.

2.6 - Após a entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos (item 2.4.5 e item 2.4.12), não serão **aceitos** pedidos para quaisquer alterações.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.7- Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

2.8 - A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

2.9 - O candidato e seu procurador respondem em esfera administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1 - INSCRIÇÃO: conforme item 2.

3.2 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório.

3.3 - ENTREVISTA PESSOAL: de caráter eliminatório e classificatório.

4. DA PROVA

4.1 – Da Prova de Títulos

4.1.1 - Os documentos da Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

4.1.2 – Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação no ato da inscrição, todos em envelope lacrado com rótulo de identificação do envelope constante no Anexo II, entre os **dias 13 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023, das 13h às 16h, no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, localizada na AV Dezesseis, 1156 Centro - Chapadão do Sul – MS.**

4.1.3 – Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios de titulação em cópias legíveis.

4.1.4 - Não serão **aceitos** títulos fora da forma, do prazo e do local estipulados no Edital de Abertura.

4.1.5 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição.

4.1.6 – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

4.1.7 – Não serão **aceitos** títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.8 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão **aceitos** os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

4.1.9 - Somente será aceita uma procuração por candidato.

4.1.10 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.1.11 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

4.1.12. B - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em qualquer área, cópia legível.	2,0	2,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E/OU ONLINE	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015 , com carga horária acima de 100 horas, cópia legível.	1,0	3,0
	Certificado de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015 , com carga horária de 80 a 99 horas, cópia legível.	0,5	3,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 20 a 79 horas, cópia legível.	0,5	1,0
3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo , devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 a cada 180 dias de serviço	5,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço, área específica do cargo .		
		Total	15,0

4.1.13 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.1.14 – São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático, sem as quais, não serão analisados.

4.1.15 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.1.16 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.1.17 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório da entrega do envelope lacrado.

4.1.18 - Os títulos, após sua entrega, **não poderão** ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.1.19 - Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

4.1.20 - Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.1.21 - Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

4.1.22 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.

4.1.23 - A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento.

4.1.24 - A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

4.1.25 - A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

4.2 DA ENTREVISTA PESSOAL

4.2.1 - As entrevistas serão realizadas conforme local, data e horário a serem divulgados por meio de edital no Diário Oficial do Município.

4.2.2 - Serão analisados os seguintes critérios:

- a) - dados profissionais;
- b) - motivação para exercer as funções do cargo pleiteado;
- c) - grau de interesse;
- d) - habilidades específicas para o cargo pleiteado;
- e) - disponibilidade de horário;

4.2.3 - O candidato que não comparecer ao local e hora definida para a entrevista pessoal, independente do motivo alegado, estará automaticamente eliminado do processo.

4.2.4 - A entrevista será realizada por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

4.2.5 - Na entrevista individual o candidato receberá nota conforme demonstração e adequação das competências exigidas ao cargo pretendido, e serão considerados aprovados os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos válidos.

4.2.6 - A inaptidão do candidato, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente processo seletivo, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções a serem assumidas, em nada interferindo no que se refere ao prosseguimento do seu exercício profissional normal.

4.2.7 - Não se realizará qualquer etapa do Processo Seletivo fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da entrevista e entrega da documentação.

5. DOS ADICIONAIS: INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

5.1 O adicional de insalubridade e periculosidade constitui vantagem financeira destinado a retribuir características peculiares ao exercício das atribuições de função definidas no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5.2 Os candidatos aprovados que fizerem jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade por conta de sua função, perceberão os valores correspondentes aos percentuais específicos determinados no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) comprovando enfaticamente a exposição dos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física.

5.3 O adicional de insalubridade e periculosidade, será concedido tão somente aos profissionais que compõem os cargos e funções descritos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, fixado sobre o menor vencimento da tabela salarial da Prefeitura Municipal.

6. DA NOTA FINAL

6.1 - A Nota Final do candidato será definida pela:

6.1.1 - A Nota Final do Processo Seletivo dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova de Títulos.

7. RELAÇÃO FINAL

7.1 - Da relação final a ser publicada, constará os profissionais, separados por categoria funcional e sua colocação, obtida com a somatória da pontuação conforme item 6.1.1 deste edital.

7.2 - Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

7.2.1 - maior nota na Entrevista;

7.2.2 - idade mais elevada.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 - A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

8.3.1 - não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

8.3.2 - não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

8.3.3 - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

8.3.4 - não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

8.4 - O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 - Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (sem exceções):

8.5.1 - Comprovante de residência atualizado;

8.5.2 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);

8.5.3 - Certidão de casamento ou nascimento;

8.5.4 - Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;

8.5.5 - Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);

8.5.6 - PASEP, PIS ou NIT;

8.5.7 - Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);

8.5.8 - Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;

8.5.9 - Título de Eleitor;

8.5.10 - Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo com a 4ª dose;

8.5.11 - Certificado Militar (para homens);

8.5.12 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.5.13 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 8.5.14 - Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- 8.5.15 - Número de Telefone para contato;
- 8.5.16 - Carteira de Identidade;
- 8.5.17 - Exame Admissional;
- 8.5.18 - Qualificação Cadastral ESOCIAL;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.
- 9.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, a contar da data da homologação do seu resultado.
- 9.5 - Todos os recursos deverão ser interpostos em até **01 (um) dia útil**, após a divulgação por Edital de cada evento, devidamente publicado no Diário Oficial do Município atendendo ao Princípio da Publicidade.
- 9.6 - Os recursos deverão ser individuais, digitados e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.7- **Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fax ou fora do local estabelecido no item 4.1.2 deste Edital**
- 9.8 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.
- 9.9 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Saúde, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, em especial do endereço residencial e o telefone e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.
- 9.10 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
- 9.11 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 9.12 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone (67) 3562-1154.
- 9.13 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através de eventuais adendos ao Edital e/ou respectivos Anexos.
- 9.14 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Chapadão do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Técnico em Imobilização Ortopédica (Técnico de Serviços de Saúde II)	01 + CR*	Nível Médio Completo com Curso Técnico em Imobilização Ortopédica e registro na ASTEGO	Confecciona, aplica e retira aparelhos gessados, tais como: talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético. Prepara e executar trações cutâneas, auxiliando o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações. Prepara sala, fora do centro cirúrgico, para procedimentos simples, tais como: pequenas suturas, manobras de redução manual, punções e infiltrações.	40h/s	R\$ 3.659,40

*CR = Cadastro Reserva



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROCESSO SELETIVO 001/2023

ANEXO II – RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE LACRADO (COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE)

Nome do candidato:	Telefone (com DDD)
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Cargo:	

Chapadão do Sul/MS, ____/____/2023.

Assinatura do candidato

.....

PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO (ATENÇÃO: NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE, DEIXAR SOLTA PARA SER DESTACA PELO PROFISSIONAL QUE RECEBERÁ O ENVELOPE)

Nome do candidato:
Cargo:
Data da Inscrição: ____/____/2023
Assinatura do Profissional que recebeu:

ATENÇÃO:

1. Este rótulo deve ser colado no envelope lacrado que contém a Ficha de Inscrição e a cópia dos documentos pessoais e de comprovação de títulos.
2. Será de responsabilidade do candidato providenciar o envelope que deve ser resistente e com dimensões, em centímetros, de 23,5x32,5 aproximadamente, para papel A4.
3. Traga este rótulo bem colado e o envelope lacrado.
4. O recebedor do envelope devolverá ao candidato a parte inferior do comprovante como prova de recebimento do referido envelope, a qual não deverá ser colada no envelope.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sr.^a Secretária de Saúde do Município de Chapadão do Sul.

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Data de Nasc.:	Sexo: () Feminino () Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Contrato anteriormente
() Sem contrato anteriormente

FORMAÇÃO

Nível Médio ()

Venho pelo meio presente requerer a V.S^a minha inscrição do Processo Seletivo Simplificado, manifesto minha candidatura a seguinte vaga:

CARGO PERTINENTE

()	Técnico de Serviços de Saúde II – Técnico em Imobilização Ortopédica
-----	---

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2023** - Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº **001/2023** e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do Candidato

Rua Dezoito, 876, Centro – (67) 3562-6600
Email: saude@chapadaodosul.ms.gov.br



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 106, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 27º lugar, nomear a Sr.^a **Joyce de Nunes Santos**, portadora do CPF nº 028.417.771-70, para o cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro, provimento efetivo, Classe A, Nível IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 108/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Vólus Instituição de Pagamento Ltda** – CNPJ/MF nº **03.817.702/0001-50**.

*Processo Administrativo: 193/2022 *Pregão Eletrônico: 021/2022

*Objeto: Acréscimo de valor e Prorrogação de prazo.

*Data da Assinatura: 09/02/2023.

*Vigência: 09/02/2023 a 08/08/2023.

*Valor: R\$ 2.266.847,95.

*Dotação: **02.10.01 - 04.122.0008.2003 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 25**

*Dotação: 02.10.01 - 04.122.0008.2003 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 28

*Dotação: 02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 84

*Dotação: 02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 87

*Dotação: 02.25.01 - 04.782.0004.2018 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 127

*Dotação: 02.25.01 - 04.782.0004.2018 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 129

*Dotação: 02.25.01 - 26.782.0004.2014 - 1.799.7400 - 3.3.90.30 - Ficha: 167

*Dotação: 02.25.01 - 26.782.0004.2014 - 1.799.7400 - 3.3.90.39 - Ficha: 169

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.500.1001 - 3.3.90.30 - Ficha: 213

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.500.1001 - 3.3.90.39 - Ficha: 217

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2114 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 433

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2114 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 434

*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2172 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 572

*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2172 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 573

*Dotação: 02.45.01 - 18.512.0006.2032 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 737

*Dotação: 02.45.01 - 18.512.0006.2032 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 739

*Dotação: 02.50.01 - 04.122.0008.2091 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 789

*Dotação: 02.50.01 - 04.122.0008.2091 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 795

*Dotação: 02.55.01 - 04.122.0009.2137 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 813

*Dotação: 02.55.01 - 04.122.0009.2137 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 816

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Antônio Rodrigues de Faria e/ou Dário da Costa Barbosa Júnior e/ou Glorivan Parreira França – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. Onze, nº 1045, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, 04/2015, 01/2017, 18/2018, 21/2021, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, para fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023.

O EDITAL e seus ANEXOS, poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Av. Onze, nº 1045, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul – MS, ou através do endereço de e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Os interessados deverão apresentar os envelopes de **Habilitação** e da **Proposta de Preços (projeto de venda)**, até o dia **09/03/2023 às 08:00 (oito) horas MS**, no local e endereço acima citado.

Chapadão do Sul-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente da CPL
Portaria nº 522/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de empresa para a execução de obras para reformas prediais do Centro Especialidades Medicas, ESF Esperança, ESF Flamboyant e Centro de Apoio Especializado.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **08 de março de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, em 14 de fevereiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL
Portaria 522/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 1034/2022, Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022, a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, à empresa: CTA Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 32.175.503/0001-94, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CACS-FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CHAPADÃO DO SUL – MS
Avenida Onze nº 1.045, Centro – CEP: 79.560-000 Fone: (67) 3562-5690
email: conselhofundeb.2023@chapadaodosul.ms.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO CACS – FUNDEB.

ASSUNTO: APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO DE 2022/
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS -
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI-
MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDU-
CAÇÃO – FUNDEB – EXERCÍCIO 2022.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação do Município de Chapadão do Sul-MS, Reestruturado através da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Instituído por Lei Municipal nº 1.263, de 30 de março de 2021 e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 3.763, de 19 de janeiro de 2023, apresenta o presente Relatório e Parecer Conclusivo de aprovação nos termos do disposto na Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de dezembro de 2018, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (artigo 59), da Constituição Federal de 1988 (artigo 31, 70 e 74), considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 (que da nova redação aos art. 7º, 23,30,206,211 e 212 da Constituição Federal e do art. 60 do ADCT), Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020 e Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 (anexo I e II e alterações).

No Exercício do ano de 2022, o Conselho do Fundeb realizou reuniões ordinárias em conformidade com o Regimento Interno para análise das Folhas de pagamento Analítica dos servidores Municipais correspondentes aos meses de janeiro a dezembro de 2022 e também o pagamento realizado referente ao 13º salário e rescisão contratual.

Assim, verificou-se que houve arrecadação no valor total anual de R\$ 35.300.848,55 (Trinta e cinco milhões, trezentos mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para utilização de recursos do Fundeb, os quais foram recebidos mensalmente iniciando-se em janeiro o valor de R\$ 3.013.189,03 (Três milhões, treze mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos), em fevereiro o valor de R\$ 2.870.633,08 (Dois milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos), em março o valor de R\$ 3.051.484,60 (Três milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e ses-



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CACS-FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CHAPADÃO DO SUL – MS
Avenida Onze nº 1.045, Centro – CEP: 79.560-000 Fone: (67) 3562-5690
email: conselhofundeb.2023@chapadaodosul.ms.gov.br

senta centavos), em abril o valor de R\$ 2.893.305,98 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos), em maio o valor de R\$ 3.016.090,79 (Três milhões, dezesseis mil, noventa reais e setenta e nove centavos), em junho o valor de R\$ 2.770.550,67 (Dois milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), em julho o valor de R\$ 2.544.194,67 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), em agosto o valor de R\$ 3.282.854,74 (Três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em setembro o valor R\$ 2.555.978,25 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em outubro o valor R\$ 3.485.344,16 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), em novembro o valor de R\$ 2.801.043,19 (Dois milhões, oitocentos e um mil, quarenta e três reais e dezenove centavos) e em dezembro o valor de R\$ 3.016.179,39 (Três milhões, dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Desse modo, constatamos que foram realizadas com pagamentos em folha e despesas os seguintes valores: em janeiro o valor de R\$ 1.304.131,09 (Hum milhão, trezentos e quatro mil, cento e trinta e um reais e nove centavos), em fevereiro o valor de R\$ 1.899.881,30 (Hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), em março o valor de R\$ 2.459.401,66 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), em Abril o valor de R\$ 2.459.218,79 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), em Maio o valor de R\$ 2.665.575,60 (Dois Milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), em junho o valor de R\$ 2.716.133,01 (Dois milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e trinta e três reais e um centavo), em julho o valor de R\$ 2.709.945,83 (Dois milhões, setecentos e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em agosto o valor de R\$ 2.700.006,98 (Dois milhões, setecentos mil, seis reais e noventa e oito centavos), em setembro o valor de R\$ 2.715.132,62 (Dois milhões, setecentos e quinze mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), em outubro o valor de R\$ 2.651.623,52 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), em novembro o valor de R\$ 2.689.412,75 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), e em dezembro o pagamento da folha mensal (Servidores efetivos) no valor de R\$ 1.123.331,39 (Hum milhão, cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), pagamento da folha de rescisão (Servidores contratados) no valor de R\$ 723.691,95



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CACS-FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CHAPADÃO DO SUL – MS

Avenida Onze nº 1.045, Centro – CEP: 79.560-000 Fone: (67) 3562-5690
email: conselhofundeb.2023@chapadaodosul.ms.gov.br

(Setecentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), pagamento da folha de 13º salário no valor de R\$ 2.290.606,35 (Dois milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos) somando o valor de R\$ 31.108.092,84 (Trinta e um milhões, cento e oito mil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Sendo assim, foi analisado e observado que nos relatórios de Aplicação dos Recursos do Fundeb o qual foi apresentado pelo setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal do município de Chapadão do Sul, que o **Saldo Inicial (BANCO)** foi de R\$ 1.983.177,87 (Hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos); na **Receita Orçamentária: Transferência do Fundeb** R\$ 35.300.848,55 (Trinta e cinco milhões, trezentos mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **Remuneração Depósito Bancário** R\$ 406.317,19 (Quatrocentos e seis mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos); **Receita Extra-Orçamentária: Consignações (IOMCS, INSS, IRRF, ISS, CASSEMS, ASPUMCS...)** R\$ 7.859.711,59 (Sete Milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), registrando um Total de R\$ 45.550.055,20 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Despesas pagas por Projeto/Atividade:** Ficha 2035 – FUNDEB – Desenvolvimento do Ensino Fundamental R\$ 24.636.484,86 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); Ficha 2037- FUNDEB – Desenvolvimento da Educação Infantil “CRECHE” R\$ 11.912.052,43 (Onze milhões, novecentos e doze mil, cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos); Ficha 2038 – FUNDEB – Desenvolvimento da Educação Infantil “Pré-Escola” R\$ 771.424,46 (Setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos); Ficha 2110 – FUNDEB – Apoio a Entidade de Educação Especial R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais); registrando o valor total de R\$ 37.579.961,75 (Trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Despesas por elemento da despesa:** Contratação por tempo determinado – Empenhada o valor de R\$ 13.460.322,97 (Treze milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e liquidada o valor de R\$ 13.460.322,97 (Treze milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos); Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Empenhada o valor de R\$16.182.290,52 (Dezesseis Milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) e liquidada o valor de R\$16.182.290,52 (Dezesseis Milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos); Obrigações Patronais INSS- Empenhada o valor de



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CACS-FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CHAPADÃO DO SUL – MS

Avenida Onze nº 1.045, Centro – CEP: 79.560-000 Fone: (67) 3562-5690

email: conselhofundeb.2023@chapadaodosul.ms.gov.br

R\$ 3.205.498,45 (Três milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) e liquidada o valor de R\$ 3.148.486,28 (Três milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos); Subvenções Sociais – Empenhada o valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) e liquidada o valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais); Indenizações e Restituições Trabalhistas – Empenhada o valor R\$ 1.374.287,34 (Hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e liquidada o valor de R\$ 1.374.287,34 (Hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), registrando o valor empenhado no total de R\$ 37.636.973,92 (Trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) e liquidada o valor total de R\$ 37.579.961,75 (Trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Desse modo, no exercício de 2022 registrou o **Saldo Financeiro - Total Geral das Receitas**: R\$ 45.550.055,20 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos), **Despesa Orçamentária paga** - R\$ 37.579.961,75 (Trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Consignações** - R\$ 7.838.151,99 (Sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), sendo reprogramado o Saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 131.941,46 (Cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Contudo, perante as análises realizadas nas devidas folhas de pagamentos e balancetes e aos esclarecimentos realizados pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, foram observados que os Recursos advindos do Fundeb foram gastos dentro da Educação Básica atendendo todas as modalidades de ensino, conforme podemos constatar pelos Demonstrativos dos Gastos com o FUNDEB, que compõe a Prestação de Contas Anual do Município de Chapadão do Sul.

CONCLUSÃO: Diante dos Relatórios (Comparativo Mensal da Receita, Comparativo Mensal da Despesa), Balancetes e Folha de Pagamento Analítica dos servidores municipais lotados na Rede Municipal de Ensino apresentadas, e por não ter sido constatada nenhuma irregularidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Chapadão do Sul, em atendimento as exigências legais, previstas na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 (art. 31, artigo 33 §2º, Inciso I e art. 48), regulamentado pela Lei Municipal nº 1.263, de 30 de março de 2021 e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 3.763, de 19 de janeiro de 2023, decidiram por **UNANIMIDA-**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.951 |

Terça-feira | 14 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CACS-FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CHAPADÃO DO SUL – MS
Avenida Onze nº 1.045, Centro – CEP: 79.560-000 Fone: (67) 3562-5690
email: conselhofundeb.2023@chapadaodosul.ms.gov.br

DE entre os seus integrantes e pelos fatos expostos acima que é de **PARECER FAVORÁVEL** pela **APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS** referente ao exercício do ano de **2022** apresentada a este Conselho.

Chapadão do Sul-MS, 14 de fevereiro de 2023.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REGULAR

Noemi Jandrey

Conselheira Presidente CACS FUNDEB
Chapadão do Sul-MS

Conselheiros:

<i>Andersonia Cardoso Bruna</i>
<i>Marinete Aparecida Ferreira Martins</i>
<i>Delmara Pereira Joaquim Jandrey, Andréa Keanquer Garcia</i>
<i>Sueli Marques da Silva</i>
<i>Laura Brown Camo</i>
<i>Felipe Antônio da Silva</i>
<i>Amarildo Campos Domingos</i>
<i>Ademir José Aldente</i>